



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Campo	Informação
Órgão/Entidade demandante	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO / Secretaria Municipal de Saúde
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Letícia Paulino da Silva - Secretária Municipal de Saúde
CPF da responsável	899.467.071-87
E-mail informado	smscolinasdosul@gmail.com
Telefone informado	(62) 3170-0017
Documento de origem	Ofício n. 127/2026, de 09 de junho de 2026
Grau de prioridade	Alto
Forma de seleção sugerida	Dispensa de licitação em razão do valor, condicionada ao enquadramento no limite legal vigente
Critério de julgamento sugerido	Menor preço global, em lote único

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades de saúde do Município de Colinas do Sul - GO, contemplando higienização geral, recarga de gás e instalação de aparelhos tipo split.

A necessidade decorre da obrigação administrativa de manter os ambientes de atendimento, acolhimento, trabalho técnico e atividades administrativas em condições adequadas de funcionamento, conforto térmico, salubridade e segurança, especialmente por se tratar de unidades públicas vinculadas à prestação de serviços de saúde à população.

A climatização adequada dos ambientes de saúde contribui para a preservação da qualidade do atendimento, para o bem-estar de pacientes, acompanhantes, servidores e profissionais, e para a continuidade das rotinas assistenciais e administrativas. A ausência de manutenção periódica pode ocasionar mau funcionamento dos equipamentos, elevação do consumo de energia, vazamentos, ruídos, redução de eficiência, acúmulo de impurezas, proliferação de agentes nocivos e necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas.

A demanda formalizada pela unidade requisitante aponta que os serviços são necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público, bem como evitar danos aos aparelhos decorrentes da falta de manutenção.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação está alinhada à necessidade de manutenção da infraestrutura mínima das unidades de saúde, à continuidade dos serviços públicos e à preservação do patrimônio público municipal, devendo ser compatibilizada com a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Na fase de instrução, deverá ser verificada a existência de previsão no planejamento setorial e/ou a justificativa de inclusão da demanda, bem como a adequação da despesa à programação orçamentária, à Lei Orçamentária Anual e às normas de execução financeira aplicáveis.

Considerando que se trata de demanda voltada à manutenção de equipamentos já existentes e necessários ao funcionamento das unidades, a contratação possui pertinência administrativa e operacional, sem indicação de dependência direta de outra contratação, ressalvada a necessidade de levantamento atualizado dos equipamentos e locais de execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos e de habilitação compatíveis com a natureza dos serviços, a fim de assegurar execução adequada, rastreabilidade do atendimento, controle pela fiscalização e responsabilização da contratada.

- Empresa especializada no ramo de refrigeração, climatização, manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split.
- Disponibilidade de profissionais capacitados para execução de higienização, recarga de gás e instalação de equipamentos, com adoção de boas práticas técnicas e de segurança.
- Fornecimento de mão de obra, ferramentas, instrumentos de teste, equipamentos de proteção individual, materiais auxiliares, insumos e todos os meios necessários à execução dos serviços.
- Utilização de gás refrigerante compatível com o modelo do equipamento, quando houver necessidade técnica de recarga, vedado o emprego de produto inadequado ou procedimento que comprometa o funcionamento do aparelho.
- Execução dos serviços nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem de serviço, cronograma ou solicitação formal da Administração.
- Emissão de relatório, comprovante ou ordem de serviço executada, contendo no mínimo: data, unidade atendida, identificação do serviço, quantidade executada, intercorrências, testes realizados e assinatura do responsável pelo acompanhamento.
- Garantia mínima dos serviços executados, a ser definida no Termo de Referência, especialmente para instalação, recarga de gás e eventuais correções decorrentes de falhas de execução.
- Manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista durante a execução, inclusive apresentação de certidões quando exigidas para pagamento.
- Responsabilidade da contratada por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de execução inadequada, negligência, imperícia ou descumprimento das normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade, foram consideradas alternativas administrativas e operacionais possíveis, levando-se em conta a natureza comum dos serviços, a disponibilidade usual de empresas especializadas no mercado local/regional e a economicidade da solução.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

Alternativa	Análise técnica/administrativa	Conclusão preliminar
Execução direta pela Administração	Exigiria equipe própria capacitada, ferramentas específicas, insumos, instrumentos de teste e responsabilidade técnica para serviços de refrigeração, o que não foi indicado como disponível pela Secretaria requisitante.	Não recomendada, salvo existência comprovada de estrutura própria, pois pode gerar risco operacional e baixa eficiência.
Contratações separadas por item	Poderia permitir seleção de fornecedores distintos para higienização, recarga e instalação, porém aumentaria a fragmentação operacional, os deslocamentos, a gestão de ordens de serviço e a dificuldade de responsabilização por falhas.	Não recomendada para esta demanda, diante da correlação técnica dos serviços e do pequeno conjunto de itens.
Contratação integrada dos serviços em lote único	Permite execução padronizada por empresa especializada, concentração de responsabilidade técnica, melhor planejamento das visitas, redução de custos indiretos e maior facilidade de fiscalização.	Alternativa recomendada, com julgamento pelo menor preço global e controle por valores unitários.

O mercado de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado normalmente oferece, de forma conjunta, os serviços de higienização, verificação de funcionamento, recarga de fluido refrigerante e instalação, de modo que a contratação em lote único não tende a restringir a competição, desde que as especificações sejam objetivas e compatíveis com a prática do setor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, em lote único, compreendendo higienização geral, recarga de gás e instalação, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução deverá abranger todo o ciclo necessário à execução dos serviços: recebimento da ordem de serviço, deslocamento até a unidade indicada, execução técnica, testes de funcionamento, orientação ao responsável local quando necessário, emissão de comprovante ou relatório e correção de eventuais falhas de execução dentro do prazo de garantia.

A contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais auxiliares, gás refrigerante quando aplicável, equipamentos de proteção e demais meios indispensáveis, não sendo admitida cobrança adicional por itens ordinários necessários ao cumprimento do objeto, salvo situações extraordinárias expressamente previstas no Termo de Referência e autorizadas pela Administração.

A adoção de lote único com menor preço global preserva a integralidade da solução, evitando pulverização de responsabilidades e permitindo que a Administração obtenha proposta mais vantajosa para o conjunto dos serviços necessários.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos com base na solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de atendimento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades de saúde e os serviços necessários ao funcionamento regular dos equipamentos.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Observação técnica
01	Higienização geral de ar-condicionado split de 9.000 BTUs a 24.000 BTUs	28	SV	Manutenção preventiva voltada à limpeza, higienização e verificação básica de funcionamento.
02	Recarga de gás em ar-condicionado split de 12.000 BTUs e 24.000 BTUs	06	SV	Serviço condicionado à necessidade técnica, com fluido compatível e teste após execução.
03	Instalação de ar-condicionado split de 12.000 BTUs	06	SV	Instalação com fixação, interligações, testes e entrega em funcionamento regular.

Recomenda-se que, antes da emissão da ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde complemente os autos com relação dos equipamentos, ambientes ou unidades de execução, sempre que possível com indicação da capacidade do aparelho, localização, situação atual e serviço demandado, para facilitar o controle da execução e o ateste.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa deverá refletir o critério de menor preço global, em lote único, mas deverá manter a composição por preços unitários para cada serviço, possibilitando análise de compatibilidade dos itens, identificação de eventual preço inexequível ou excessivo, controle da execução e liquidação da despesa.

A contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor somente deverá prosseguir se o valor estimado global permanecer dentro do limite legal vigente para serviços e compras, considerada a totalidade das contratações de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do art. 75, inciso II e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL

A contratação deverá ser estruturada em lote único, com julgamento pelo menor preço global, sem prejuízo da exigência de apresentação de preços unitários na proposta. A opção se justifica porque os serviços possuem a mesma natureza técnica, são executados por empresas do mesmo ramo e recaem sobre o mesmo parque de equipamentos de climatização das unidades de saúde.

A divisão por itens poderia gerar múltiplas contratações para atuação sobre os mesmos aparelhos, dificultando a fiscalização, a programação dos serviços, a identificação de responsabilidades por falhas, a execução de garantias e a padronização dos procedimentos técnicos. Em contrapartida, o lote único viabiliza melhor gestão contratual, redução de custos indiretos e responsabilização integral da contratada.

A solução não restringe indevidamente a competitividade, pois empresas de manutenção e instalação de ar-condicionado normalmente executam, de forma ordinária, higienização, recarga de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

gás e instalação. A Administração deverá, entretanto, evitar especificações excessivas ou desnecessárias, preservar exigências proporcionais ao objeto e aceitar propostas de empresas que comprovem capacidade para executar o conjunto dos serviços.

O critério de menor preço global atende à busca da proposta mais vantajosa para a Administração no contexto do lote único, considerando o menor dispêndio total para a execução integrada do objeto, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, prazos, garantias e condições de execução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado das unidades de saúde.
- Preservar condições adequadas de atendimento ao público e de trabalho aos servidores e profissionais da saúde.
- Reduzir falhas, paralisações, vazamentos, perda de eficiência e danos decorrentes da ausência de manutenção.
- Aumentar a vida útil dos equipamentos e preservar o patrimônio público municipal.
- Promover maior eficiência energética mediante limpeza, verificação e funcionamento adequado dos aparelhos.
- Diminuir a necessidade de contratações emergenciais e intervenções corretivas mais onerosas.
- Padronizar a execução dos serviços e facilitar a fiscalização mediante responsabilidade técnica única.
- Assegurar melhor controle administrativo por meio de relatórios, ordens de serviço e atestes individualizados por unidade/equipamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Confirmar a relação dos aparelhos e unidades que receberão os serviços, com indicação da capacidade, localização e tipo de intervenção necessária, sempre que possível.
- Realizar pesquisa de preços suficiente e compatível com o objeto, contemplando valores unitários e valor global do lote.
- Verificar o enquadramento do valor estimado no limite legal da dispensa de licitação em razão do valor.
- Certificar a inexistência de fracionamento indevido de despesa, considerando as contratações de mesma natureza no exercício financeiro.
- Elaborar Termo de Referência com especificações definitivas, prazos, garantias, obrigações, sanções, critérios de recebimento e forma de pagamento.
- Indicar dotação orçamentária e confirmar disponibilidade financeira pelo setor competente.
- Designar gestor e fiscal da contratação por ato próprio da autoridade competente.
- Verificar a documentação de habilitação da futura contratada e realizar consultas a cadastros de sanções impeditivas.
- Providenciar autorização da autoridade competente e publicidade dos atos cabíveis, conforme o regime da contratação direta.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foi informada dependência direta de outra contratação para execução do objeto. Os serviços pretendidos são autônomos e podem ser executados mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Recomenda-se, contudo, que o setor responsável verifique se há contratos vigentes de manutenção predial, instalação elétrica, climatização ou serviços correlatos que possam abranger, limitar ou interferir na presente contratação, evitando sobreposição de objetos, duplicidade de pagamento ou conflito de responsabilidades.

Caso a instalação de equipamentos dependa de adequações elétricas, estruturais ou civis não abrangidas pelo escopo ordinário do serviço, tais necessidades deverão ser previamente identificadas e tratadas em instrumento próprio ou em autorização específica, vedada a ampliação informal do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação envolve serviços que podem gerar impactos ambientais e operacionais relacionados ao manuseio de fluido refrigerante, descarte de resíduos, uso de produtos de limpeza, deslocamentos da equipe técnica e consumo de materiais auxiliares.

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais e de segurança, especialmente quanto ao manuseio de gás refrigerante, vedação de vazamentos, descarte de resíduos, uso racional de materiais, limpeza do local após a execução e prevenção de danos ao patrimônio público ou a terceiros.

Sempre que possível, a programação dos serviços deverá racionalizar deslocamentos e visitas técnicas, reduzindo custos indiretos e impactos ambientais. A higienização adequada dos equipamentos também contribui para melhor eficiência energética e maior vida útil dos aparelhos.

14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A execução deverá ocorrer nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ordem de serviço, cronograma ou solicitação formal, contendo o serviço demandado, local, prazo e responsável pelo acompanhamento.

A contratada deverá executar os serviços dentro do prazo definido no Termo de Referência, comunicar eventuais impedimentos, registrar problemas técnicos identificados e realizar testes de funcionamento após a execução, quando aplicável.

O recebimento dos serviços deverá ser realizado por servidor designado, mediante conferência da quantidade, conformidade mínima, teste de funcionamento, relatório/comprovante de execução e ateste. Serviços rejeitados deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional à Administração, quando a falha decorrer da execução contratual.

O pagamento deverá ocorrer após a efetiva execução, recebimento, ateste e liquidação da despesa, observada a emissão de nota fiscal válida, manutenção das condições de habilitação e demais exigências financeiras e orçamentárias. Recomenda-se pagamento somente dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização deverão ser formalmente designadas pela autoridade competente, em observância às atribuições previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis.

O fiscal deverá acompanhar a execução técnica, conferir a realização dos serviços, atestar ou rejeitar o objeto, registrar ocorrências, solicitar correções e comunicar ao gestor eventuais descumprimentos. O gestor deverá acompanhar a regularidade administrativa, documental, financeira e contratual, além de adotar providências em caso de atraso, descumprimento ou necessidade de aplicação de sanções.

A fiscalização deverá exigir relatório ou comprovante de execução por serviço, preferencialmente com identificação do aparelho, local, data, responsável técnico ou executor, testes realizados e assinatura do servidor que acompanhou a execução.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Consequência possível	Probabilidade/Impacto	Medida preventiva ou mitigadora
Contratação de empresa sem qualificação técnica suficiente	Serviços mal executados, danos aos equipamentos e necessidade de retrabalho.	Média / Alto	Exigir atuação no ramo, habilitação compatível, requisitos técnicos mínimos e acompanhamento pela fiscalização.
Execução parcial ou em desconformidade com o objeto	Equipamentos podem permanecer com falhas ou sem desempenho adequado.	Média / Alto	Detalhar especificações no TR, exigir relatório de execução, testes e condicionar pagamento ao ateste.
Atraso na execução dos serviços	Prejuízo ao funcionamento das unidades e desconforto aos usuários.	Média / Médio	Definir prazos, cronograma, ordem de serviço, comunicação formal e sanções cabíveis.
Recarga de gás sem verificação técnica adequada	Persistência de vazamento, baixa eficiência e desperdício de recursos.	Média / Alto	Exigir teste de funcionamento e registro de eventual anomalia, vedando execução meramente formal sem diagnóstico mínimo.
Dificuldade de responsabilização por serviços fragmentados	Conflito entre fornecedores e perda de garantia operacional.	Baixa / Alto	Manter lote único e responsabilidade técnica concentrada, com preços unitários apenas para controle.
Ausência de identificação dos equipamentos atendidos	Dificuldade de fiscalização, controle e comprovação da execução.	Média / Médio	Juntar relação de equipamentos/unidades e exigir relatório por local ou aparelho atendido.
Manuseio inadequado de fluido refrigerante ou resíduos	Risco ambiental, de segurança e de responsabilização administrativa.	Baixa / Alto	Exigir boas práticas técnicas, segurança no trabalho, descarte adequado e responsabilidade da contratada.

17. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação poderá ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que o valor global estimado permaneça dentro do limite legal vigente e seja certificada a inexistência de fracionamento indevido de despesa.

A instrução deverá observar os elementos próprios da fase preparatória, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, quando cabível, Termo de Referência, estimativa de despesa, justificativa de preço, razão da escolha do contratado, comprovação dos requisitos de habilitação, demonstração da compatibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ADM: 2025/2028

O Termo de Referência deverá consolidar as especificações finais, requisitos de execução, condições de garantia, critérios de recebimento, obrigações da contratada, sanções, prazos, local de execução, forma de pagamento e demais elementos necessários à formalização segura da contratação.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos apresentados e na análise preliminar das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado é tecnicamente viável, administrativamente conveniente e adequada ao interesse público.

A solução recomendada é a contratação em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global, por se tratar de serviços correlatos, complementares e executáveis por empresas do mesmo ramo, permitindo padronização, redução de custos indiretos, facilidade de fiscalização e concentração da responsabilidade técnica.

A continuidade do processo fica condicionada à realização da pesquisa de preços, confirmação da disponibilidade orçamentária, verificação do limite legal da dispensa, certificação de inexistência de fracionamento indevido, elaboração do Termo de Referência, verificação da habilitação da contratada, autorização da autoridade competente e adoção das providências de publicidade e formalização cabíveis.

Colinas do Sul - GO, aos 09 de junho de 2026

Letícia Paulino da Silva
Secretária Municipal de Saúde